



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.162, de 20 de setembro de 1.989.

"Dispõe sobre itinerário de ônibus para linha intermunicipal, que especifica".


ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando que, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso XI, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, é atribuição do Município "determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos"):

## D E C R E T A:

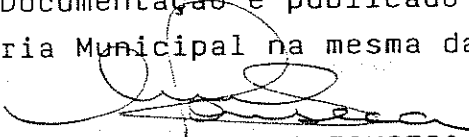
ARTIGO 1º - No território do Município de Ferraz de Vasconcelos, os ônibus da Viação Ferraz LTDA., observarão o itinerário e os pontos de parada, tal como, descrito e fixado no anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de setembro de 1.989.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.162/89 - Fls. 02.

## DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO

**IDA À SÃO PAULO** Inicia na confluência das Av. Margarida Cavazana esquina com a Rua Benedito Bastos Antunes, seguindo pelas Ruas Benedito Bastos Antunes, Senador José Ermírio de Moraes, Particular, Stella Mazzuca, João Marques, Vicente Custódio da Silva, dos Lírios, Rui Barbosa, dos Ipês, das Hortênsias, das Orquídeas, das Magnólias, Manoel de Abreu, Tito Temporim, Santos Dumont, Estados Unidos, do Bandeirante, até a divisa do Município com São Paulo - Bairro de Guaianazes, seguindo em direção à Estação Ferroviária de Guaianazes.

**VOLTA DE SÃO PAULO** O retorno será efetuado pelo mesmo percurso, obedecendo sempre as mãos de direção.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de setembro de 1.989.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL